INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA EDITAL No 28/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFSP CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

O Instituto Federal de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, situado em Rua Primeiro de Maio, 500 – Estação, Itaquaquecetuba / SP, torna público o edital para cadastro de reserva para o futuro preenchimento de vagas ociosas, se houver, resultante do processo seletivo SISU 2020 para o curso de Licenciatura em Matemática, no primeiro semestre de 2020, nas seguintes condições:

1. Cronograma do processo seletivo:

- 1.1. Inscrições: de 09/01/2020 a 21/01/2020, das 09h00 às 16h00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Itaquaquecetuba. As mesmas poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração.
- 1.2. Análise da documentação dos inscritos: 22/01/2020 a 24/01/2020.
- 1.3. Divulgação do resultado parcial: 27/01/2020 nos murais do Campus Itaquaquecetuba e pelo site https://itq.ifsp.edu.br/
- 1.4. Período de recursos: 28/01/2020 a 29/01/2020, das 09h00 às 16h00.
- 1.5. Divulgação do resultado final: 31/01/2020 nos murais do Campus e pelo site https://itq.ifsp.edu.br/

2. Das vagas

- 2.1. A quantidade de vagas disponíveis para este edital dependerá do preenchimento das vagas regulares do curso pelo processo seletivo SISU 2020.
- 2.2. As vagas não ocupadas após o processo seletivo SISU 2020 serão disponibilizadas para a matrícula de alunos regulares por meio da ordem de classificação deste edital até o limite de 40 vagas.
- 2.3. Caso todas as vagas sejam preenchidas no processo seletivo SISU 2020 não serão ofertadas vagas para este edital.
- 2.4. A ordem de classificação do cadastro de reserva de interesse de vagas será dada segundo os seguintes critérios:
- I) Professores em exercício na rede pública ou privada;
- II) Demais candidatos.
- 2.5. Após a análise da documentação, em caso de empate, a classificação final seguirá, em ordem, os seguintes critérios de desempate:
- I) Maior tempo de exercício efetivo na rede pública de ensino (Aplicável em 2.4 I);
- II) Análise do currículo de ensino médio (Aplicável em 2.4 I e II), sendo que serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de matemática e português. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média para as duas disciplinas durante o ensino médio. Caso o candidato ainda esteja concluindo o Ensino Médio, apresentando Histórico sem as notas do quarto bimestre do último ano, serão consideradas para a média as notas dos bimestres

concluídos. Em caso de empate, a prioridade será dada para a média obtida no componente de matemática. Quando o histórico escolar do ensino médio apresentar conceitos ao invés de notas numéricas, ou ainda, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00, será utilizada seguinte tabela de equivalência:

CONCEITOS

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
A	
Plenamente Satisfatório (PS)	10.00
Aprovado Superior (AS)	10,00
Excelente	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
Ótimo (OT)	
Satisfatório Avançado	0.00
Aprovado Média Superior	9,00
Muito Bom (MB)	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
Aprovado (A)	
Habilitado (H)	
Promovido	8,50
Bom (B / B+)	
Satisfatório	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
Proficiente	
Significativo (SI)	
Regular para Bom (RB)	7,00
C+	
Suficiente	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
Médio	
Regular	(00
С	6,00
Aprovado Médio	

Conceito do Histórico Escolar	Conversão
Insuficiente	
Insatisfatório	
Não Satisfatório	5,00
Médio Inferior	
D / D+	
NOTAS DIFERENTES DE 0,00 A 10,00	

Nota do Histórico Escolar	Conversão
0 (zero) a 100 (cem)	Dividir a nota por 10

0 (zero) a 1000 (mil)	Dividir a nota por 100
Notas em escala de 0 à 5	
5	10,00
4	8,50
3	7,00
2	6,00
1	5,00

3. Requisitos para todos os candidatos:

- 3.1. Ter concluído o Ensino Médio, ou estar concluindo o Ensino Médio (cursando o último bimestre);
- 3.2. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:
- 3.2.1. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CRA-Campus Itaquaquecetuba);
- 3.2.2. Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.2.3. Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso o candidato esteja cursando o último bimestre do Ensino Médio, este comprovante poderá ser apresentado posteriormente, sendo que, em caso de classificação neste edital, mas não aprovação no Ensino Médio, o próximo candidato classificado será convocado.

4. Requisitos para concorrer a uma vaga para professores em exercício:

- 4.1. Poderá candidatar-se às vagas destinada a professores os candidatos que possuam vínculo empregatício em instituições de ensino públicas (municipal, estadual e federal) e privadas;
- 4.2. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:
- 4.2.1. Professores da rede pública: comprovante de exercício do magistério na rede pública, ex. holerite; Declaração do tempo de exercício do magistério público emitida pelo órgão responsável (tal declaração será usada para efeito de classificação, não sendo obrigatória ver item 2.5.I);
- 4.2.2. Professores da rede privada: último holerite ou comprovante de vínculo empregatício com registro em carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho.
- 4.3.3. Documentação listada no item 3, necessária a todos os candidatos.

5. Das vagas:

5.1. A ocupação das vagas disponíveis para este edital, se houver, consideradas ociosas resultantes do processo seletivo SISU 2020, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos neste processo seletivo

6. Será eliminado do processo de seleção:

6.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo;

- 6.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora;
- 6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no ato da inscrição;

7. Documentação

- 7.1. Para efetivar a matrícula em qualquer uma das modalidades, o candidato aprovado deverá apresentar na Coordenadoria de Registros Escolares (CRA) os seguintes documentos:
- 7.1.1. Original e cópia do CPF e RG;
- 7.1.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 7.1.3. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7.1.4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- 7.1.5. Duas fotos 3x4 recentes;
- 7.1.6. Para maiores de 18 anos, original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens), Título eleitoral e Comprovante de votação da última eleição;

8. Considerações Gerais

- 8.1 A análise da documentação será realizada por banca de professores do curso que compõem a "comissão de matrícula de licenciatura em matemática" no período assinalado no item 1.2, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.
- 8.2. Após análise e divulgação do resultado final, os alunos deverão se matricular nas disciplinas do 1° semestre do curso.
- 8.3. Caso o aluno tenha o interesse em solicitar equivalência de disciplinas, o mesmo deverá protocolar as devidas solicitações segundo os critérios do IFSP Itaquaquecetuba.
- 8.4. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria Adjunta Educacional do Campus Itaquaquecetuba.
- 8.5. As informações apresentadas na ficha de inscrição deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos originais e cópias ou cópias autenticadas que serão analisados por banca de professores do curso que compõem a "comissão de matrícula de licenciatura em matemática".
- 8.6. As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.
- 8.7. O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, entre 30 e 31 de março, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.
- 8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso conjuntamente com a Diretoria Adjunta Educacional-Itaquaquecetuba.

Itaquaquecetuba, 13 de dezembro de 2019.

DENILSON MAURI DIRETOR GERAL

IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

DENILSON

MAURI:1258500 MAURI:12585005828

5828

Assinado de forma digital

por DENILSON

Dados: 2019.12.13

12:13:39 -03'00'